



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2600/2024

São Luís, 07 de agosto de 2024

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Corregedor
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Acórdão	2
Decisão	4
Primeira Câmara	6
Pauta	6
Decisão	32
Gabinete dos Relatores	39
Decisão monocrática	39
Despacho	40
Edital de Citação	42
Secretaria de Gestão	43
Portaria	43
Extrato de Nota de Empenho	44

Pleno**Acórdão**

Processo n.º 166/2008 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais - Embargos de Declaração

Exercício Financeiro: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA

Embargante: Maria Nildete Carneiro (Ex-Secretária de Educação), CPF nº 215.275.633-91, residente na Rua Coelho Neto, s/nº, Centro, Governador Eugênio Barros/MA, CEP nº 65785-000.

Procuradores constituídos: Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB/MA nº 7405), Antonio Gonçalves Marques Filho (OAB/MA nº 6527) e Amanda Christielle Marinho Marques (OAB/MA nº 9370) e outros.

Embargado: Acórdão PL-TCE Nº 1211/2017

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Embargos de Declaração oposto pela Senhora Maria Nildete Carneiro. Conhecimento do Recurso. Improvimento. Mantido o Acórdão PL-TCE Nº 1211/2017.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 642/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração, em face do Acórdão PL-TCE nº 1211/2017, que conheceu do recurso de reconsideração, dando provimento parcial, para excluir os valores das multas dos itens "c", "d" e "f", mantendo os demais termos e ratificando a decisão de julgamento irregular das contas, objeto do Acórdão PL-TCE nº 22/2014, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acordam em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Sra. Maria Nildete Carneiro, mantendo incólume o Acórdão PL-TCE nº 1211/2017.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo n.º 4222/2011 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta - Embargos de Declaração
Exercício Financeiro: 2010

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Timon/MA

Embargante: Luiz Cláudio Lima Macedo, Presidente, CPF 367.185.485-53, residente na Rua São José, nº 640, Centro, Timon/MA, CEP nº 65630-000

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263), Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876), Érica Maria da Silva (OAB/MA nº 14.155), Marconi Dias Lopes Neto (OAB/MA nº 6.550) e outros.

Embargado: Acórdão PL-TCE Nº 1084/2016

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Luiz Cláudio Lima Macedo. Conhecimento do Recurso. Negado provimento. Mantido o Acórdão PL-TCE Nº 1084/2016. Aplicação de Multa.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 712/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Luiz Cláudio Lima Macedo, Diretor-Presidente da SAAE de Timon, referente exercício financeiro de 2010, em face do Acórdão PL-TCE nº 1084/2016, que julgou irregulares as contas da prestação anual da gestão da SAAE, do Município de Timon/MA, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acordam em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Luiz Cláudio Lima Macedo, visto que, conforme demonstrado, não há no decisório impugnado, qualquer omissão ou contradição, mantendo o Acórdão em todos os seus termos.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo n.º 2453/2008 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Timon/MA - Embargos de Declaração

Exercício Financeiro: 2007

Entidade: Câmara do Município de Timon/MA

Embargantes: Edivar de Jesus Ribeiro (Presidente da Câmara Municipal), CPF nº 234.022.703-82, residente na Avenida Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon/MA, CEP nº 65630-001

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9837), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8307), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10724) e Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10876).

Embargados: Acórdão PL-TCE Nº 656/2013

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Edivar de Jesus Ribeiro. Conhecimento do Recurso. Improvimento. Mantido o Acórdão PL-TCE Nº 656/2013.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 643/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Edivar de Jesus Ribeiro, enquanto Presidente da Câmara Municipal, do Município de Timon, referente ao exercício financeiro de 2007, em face do Acórdão PL-TCE nº 656/2013, que julgou irregulares as contas da Câmara do Município de Timon/MA, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acordam em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Edivar de Jesus Ribeiro, visto que, conforme demonstrado, não há no decisório impugnado, qualquer obscuridade, um dos pressupostos necessários à sua interposição, nos termos do artigo 138 da Lei Estadual nº 8.258/05, mantendo-se.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquize de Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Decisão

Processo nº 9083/2016 -TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2005

Concedente: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID

Responsáveis: Antonio Arnaldo Alves de Melo, Secretário Estadual, CPF nº 055.364.402-78 e Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Secretária Estadual, CPF nº 405.873.393-49, residente na Rua das Paraúbas, nº 2, JD São Francisco, São Luís/MA, CEP 65076-000

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Antonio da Cruz Filgueira Júnior, CPF nº 354.917.443-87, Prefeito, residente na Rua Major Bandeira, nº 541, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP 65485000

Advogado constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas Especial instaurada em decorrente da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 011/2005/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, de responsabilidade do Senhor Antonio Arnaldo Alves de Melo, Secretário Estadual e a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, de responsabilidade do Senhor Antonio da Cruz Filgueira Júnior, Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2005. Arquivamento. Prescrição.

DECISÃO PL-TCE/MA N.º 1127/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada em decorrente da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 011/2005/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, de responsabilidade do Senhor Antonio Arnaldo Alves de Melo, Secretário Estadual e a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, de responsabilidade do Senhor Antonio da Cruz Filgueira Júnior, Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2005, os Conselheiros Integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1.º, inciso II, da Lei Orgânica deste TCE/MA, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 977/2023/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem:

1) Determinar o arquivamento dos autos por meio eletrônico, em face do alcance do instituto da prescrição, conforme dispõe o art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil c/c nos arts. 2º e 8º, da Resolução TCE/MA nº

383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 7835/2010 - TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2010

Representante: Bruno Ferreira Barros de Almeida, Gestor da Unidade Técnica de Fiscalização - UTEFI/TCE/MA

Representado: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID

Responsável: Filadelfo Mendes Neto, CPF nº 104.598.553-87, Secretário Estadual, residente na Rua Arlino Menezes, nº 18, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65072-000

Advogado constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Representação, formulada pelo Senhor Bruno Ferreira Barros de Almeida, Gestor da Unidade Técnica de Fiscalização - UTEFI/TCE/MA, em desfavor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, por supostas falhas na celebração de convênios, de responsabilidade do Secretário Estadual, Senhor Filadelfo Mendes Neto. Exercício financeiro de 2010. Arquivamento em face da Prescrição. Resolução TCE/MA Nº 383/2023.

DECISÃO PL-TCE/MA N.º 1050/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação, formulada pelo Senhor Bruno Ferreira Barros de Almeida, Gestor da Unidade Técnica de Fiscalização - UTEFI/TCE/MA, por suposta falha na celebração de convênios por parte da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, de responsabilidade do Secretário Estadual, Senhor Filadelfo Mendes Neto, relativas ao exercício financeiro de 2010, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 1.º, inciso XX, da Lei Orgânica do TCE/MA, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 976/2023/ GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem que os presentes autos sejam arquivados por meio eletrônico, em face do alcance do instituto da prescrição, conforme dispõe o art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil c/c nos arts. 2º e 8.º, da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3275/2013 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Jurisdicionado concedente: Secretaria de Estado da Educação

Responsáveis: João Bernardo de Azevedo Bringel, CPF nº 224.830.041-72, Secretário Estadual, residente na

Rua Prof. Ronald Carvalho, apto. 302, nº 09, Ed. Imperial Residence, Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65075-035; Pedro Fernandes Ribeiro, CPF nº 062.357.603-10, Secretário Estadual, Residente na Rua Rio Branco, nº 14, Centro, Arame/MA, CEP: 65945-000; Luís Carlos Pinto Dias, CPF nº 044.978.993-49, Servidor Público Estadual e José de Ribamar Vieira Garcez, CPF nº 074.944.753-20, Servidor Público Estadual.

Jurisdicionado conveniente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Responsáveis: Eunélio Macêdo Mendonça, CPF nº 509.185.833-49, Prefeito, Residente na Rua Raimundo Correia, s/n.º, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65730-000; Conceição de Maria Silva dos Santos Leal, CPF nº 206.653.263-00, Secretária Municipal, Residente na Rua Tiradentes, n.º 0, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65730-000; Vitélio Shelley da Silva, CPF nº 358.498.783-00, Assessor Jurídico; Marcony de Oliveira Sousa, CPF nº 728.803.603-20, Secretário Municipal; Antônio André Salazar Rocha, CPF nº 836.697.013-20, Presidente da Comissão de Licitação, Residente na Rua Jose Alencar Lopes, n.º0, São Vicente, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65730-000.

Advogados constituídos: Silas Gomes Brás Júnior-OAB/MA nº 9837; Elizaura Maria Rayol de Araújo-OAB/MA nº 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto-OAB/MA nº 10.599 e Amanda Carolina Pestana Gomes-OAB/MA nº 10.724.

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Apreciação da legalidade dos atos e da execução dos Convênios nº 099/2012 - SEDUC e nº 132/2012 - SEDUC, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Exercício financeiro de 2012. Extinção das contas em face da Prescrição. Resolução TCE/MA Nº 383/2023.

DECISÃO PL-TCE/MA N.º 916/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da apreciação da legalidade dos atos e da execução dos Convênios nº 099/2012 - SEDUC e nº 132/2012 - SEDUC, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, referente ao exercício financeiro de 2012, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 4370/2023/GPROC3, do Ministério Público de Contas, decidem que a presente Tomada de Contas Especial, seja extinta, em face do alcance do instituto da prescrição, conforme dispõe o art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil c/c no art. 8.º, da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de setembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Primeira Câmara

Pauta

Pauta da 16ª sessão Ordinária da 1ª Câmara
13/08/2024

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

2 Conselheira Flávia Gonzalez Leite

3 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

4 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães**1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão****1 - PROCESSO: 19165 / 2001****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2001****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS****RESPONSÁVEIS: Manuella Oliveira Fernandes (016.920.573-83).****PARTE: Antônio Brandão Filho****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****2 - PROCESSO: 4347 / 2013****NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores****ESPÉCIE: Outros fundos públicos****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012****ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO****RESPONSÁVEIS: Jose Henrique Dias Junior (976.105.343-15), Manoel Do Espirito Santo Pereira Lopes (095.550.803-72).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****3 - PROCESSO: 5083 / 2014****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MIRADOR****RESPONSÁVEIS: Joacy De Andrade Barros (420.529.203-15).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****4 - PROCESSO: 3372 / 2015****NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores****ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE DE PAULINO NEVES****RESPONSÁVEIS: Raimundo De Oliveira Filho (493.744.273-20).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****5 - PROCESSO: 3974 / 2015****NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores****ESPÉCIE: Outros fundos públicos****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014****ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO****RESPONSÁVEIS: Delmar Barros Da Silveira Sobrinho (522.678.903-30).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****6 - PROCESSO: 4384 / 2015**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: TERCEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/IMPERATRIZ
RESPONSÁVEIS: Antonio Markus Da Silva Lima (283.831.503-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 12046 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: Dhiankarlo Araujo E Silva (572.675.293-72).
PARTE: Alcioneide Ferreira Sousa da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 3805 / 2016
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RESPONSÁVEIS: Francivaldo Vasconcelos Souza (008.047.033-53).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 5373 / 2016
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Carlos Marlon De Sousa Botao (304.418.893-87).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 7451 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
RESPONSÁVEIS: Edcarlos Silva Sarges (963.911.383-20).
PARTE: Francisco Araujo
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 2750 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO SÓTER

RESPONSÁVEIS: Joserlene Silva Bezerra De Araujo (629.907.483-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;

Advogado: João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados - Não Informado;

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4861 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

RESPONSÁVEIS: Joao Felipe Lopes (074.931.853-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 9782 / 2017

NATUREZA: Processo administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Ricardo Barros Pereira (762.294.163-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 2143 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: JOÃO HENRIQUE REIS MUNIZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 3657 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRA CRUZ

RESPONSÁVEIS: Maria Rayane Rodrigues Freitas (505.309.763-15).

PARTE: MARIA RAYANE RODRIGUES FREITAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4448 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Jose Murilo Costa Novais (177.985.663-68).

PARTE: JOSE MURILO COSTA NOVAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 2289 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: GLADES MARTINS FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 2291 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ANA LUCIA AZEVEDO LAVRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 2295 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Sutelino Coimbra Neto (407.956.673-53).

PARTE: ERICELE SANTANA NOJOSA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 2297 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: SILVIA REGINA RABELO MACIEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 2303 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: FAUZIA VITALINA BELO LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 2304 / 2024
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA DA CONCEICAO CALDAS COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 2309 / 2024
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO DOS REIS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 23

2 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 3298 / 2010
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: João Reis Moreira Lima (627.402.107-87), Rubem Moreira De Brito (054.619.283-15).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FABIANO ZANELLA DUARTE - 24678 DF;
Advogado: FABRÍCIO ZANELLA DUARTE - 24563/DF;
Advogado: THAINARA RIBEIRO FUZIOKA DINIZ - OAB-16400/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 2876 / 2012
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
RESPONSÁVEIS: Jose Alberto Azevedo (152.939.552-68), Katia Cilene Lima Bezerra (452.799.263-53).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.
3 - PROCESSO: 3506 / 2012
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Edilson Cunha (062.098.153-91), Tancledo Lima Araujo (283.132.914-00), Tatiana Costa Araújo (000.617.733-60).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;
Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

4 - PROCESSO: 3509 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

RESPONSÁVEIS: Joaquim Lima De Araujo (429.032.464-91), Tancledo Lima Araujo (283.132.914-00), Tatiana Costa Araújo (000.617.733-60).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA nº 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3581 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VIANA

RESPONSÁVEIS: Rivalmar Luis Gonçalves Moraes (332.123.413-00), Rosileia Mendes Oliveira (225.665.203-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3740 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO

RESPONSÁVEIS: Jerry Adriany Rodrigues Nascimento (407.044.593-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA nº 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

7 - PROCESSO: 3759 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO ROBERTO

RESPONSÁVEIS: Jerry Adriany Rodrigues Nascimento (407.044.593-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA nº 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

8 - PROCESSO: 3870 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Antonio Sebastiao Nascimento Figueiredo (080.235.903-59), João De Deus Sousa Bomfim (177.376.303-25).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3379 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

RESPONSÁVEIS: Conceicao De Maria Silva Dos Santos Leal (206.653.263-00), Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - 11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - 10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

10 - PROCESSO: 3385 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

RESPONSÁVEIS: Conceicao De Maria Silva Dos Santos Leal (206.653.263-00), Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49), Janaina Macedo Mendonca (791.770.933-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - 11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - 10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

11 - PROCESSO: 3387 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

RESPONSÁVEIS: Antonio Andre Salazar Rocha (836.697.013-20), Conceicao De Maria Silva Dos Santos Leal (206.653.263-00), Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49), Oziel Herculano De Carvalho (771.020.613-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araújo - 8307/MA;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - 11263/MA;
Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - 10599/MA;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - 9837/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3553 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA

RESPONSÁVEIS: Espirito Santo De Maria Santana Torres (281.246.423-20), Francisco Calvet Moura (786.695.533-68), Jacilene Costa Do Vale Correa (238.549.363-20), Jose De Ribamar Desterro (069.138.143-72), Jose Venancio Correa Filho (375.275.173-87), Vilany Oliveira Rodrigues (288.754.273-72), Werberth Pinheiro Correa (807.732.653-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes - OAB/MA 10724;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araújo - 8307/MA;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - 10599/MA;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - 9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 3603 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Iltamar De Araujo Pereira (621.730.493-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

14 - PROCESSO: 3604 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JUNCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Iltamar De Araujo Pereira (621.730.493-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 3633 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Delmar Barros Da Silveira Sobrinho (522.678.903-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

16 - PROCESSO: 3734 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESPONSÁVEIS: Joao Francismar De Carvalho Feitosa (279.686.773-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

17 - PROCESSO: 3804 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Jose Lourenco Bomfim Junior (782.471.283-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 3836 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Iltamar De Araujo Pereira (621.730.493-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4459 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: Paula Francinete Da Silva Nascimento (711.352.273-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

20 - PROCESSO: 4823 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Celson Cesar Do Nascimento Mendes (874.567.293-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

21 - PROCESSO: 6896 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Almir Carvalho Rosa Junior (249.345.503-72), Raimundo Nonato Lisboa (093.728.573-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

22 - PROCESSO: 2683 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO

RESPONSÁVEIS: Joao Carvalho Dos Reis (168.460.442-72), Maria Rosilea Oliveira Da Mota (250.556.903-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

23 - PROCESSO: 3378 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Antonio Richard Fernandes Franca (474.041.673-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 3621 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Fabricia Rejane Gomes Neto (857.617.293-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Roni Stefano da Rocha Rabelo, CRC/MA nº 12181-0-8;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

25 - PROCESSO: 3672 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Ivanildo Paiva Barbosa (252.222.953-20), Marinalva Melo Barbosa (466.901.153-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

26 - PROCESSO: 4702 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

FUNDEB DE BOA VISTA DO GURUPI**RESPONSÁVEIS:** Leonel Garcia De Oliveira (932.678.513-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

27 - PROCESSO: 3543 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Fundo público – Saúde (FES/FMS)**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**RESPONSÁVEIS:** Jose Mauricio Carneiro Fernandes (000.858.663-26).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

28 - PROCESSO: 3612 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Fundo público – Saúde (FES/FMS)**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Valmir De Moraes Lima (025.041.681-60).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

29 - PROCESSO: 4320 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Fundo público – Saúde (FES/FMS)**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ**RESPONSÁVEIS:** Joao Goncalves De Lima Filho (363.335.493-04).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

30 - PROCESSO: 2212 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FERNANDO**FALCÃO****RESPONSÁVEIS:** Adailton Ferreira Cavalcante (504.743.243-20).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

31 - PROCESSO: 4248 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI**RESPONSÁVEIS:** Djalma De Melo Machado (149.051.403-15).**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

32 - PROCESSO: 4638 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO

RESPONSÁVEIS: Antonio Carlos Rodrigues Vieira (149.242.423-49), Maria Valdecene Abreu Soares (245.571.023-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

33 - PROCESSO: 4756 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Francisco Antonio Fernandes Da Silva (270.272.283-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

34 - PROCESSO: 4764 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Carla Luciana Nunes De Melo (467.576.273-53), Francisco Antonio Fernandes Da Silva (270.272.283-00), Rejane Freire Pereira (882.494.413-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RAYSSA MELO SALLES - OAB-14414/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

35 - PROCESSO: 4770 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Francisco Antonio Fernandes Da Silva (270.272.283-00), Patricio Pereira Oliveira (018.165.923-90).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

36 - PROCESSO: 5688 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

RESPONSÁVEIS: Evando Viana De Araujo (344.918.803-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

37 - PROCESSO: 14354 / 2016

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

RESPONSÁVEIS: Emanuel Denner Lima De Sena Rosa (952.585.823-53), Raulifran Da Silva Costa (011.993.043-95).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 2262 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Lilian Regia Goncalves Guimaraes (641.151.353-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 2264 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 2709 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Cleonice De Sousa Lisboa (437.912.983-72).

PARTE: CLEONICE DE SOUSA LISBOA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 3042 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE URBANO SANTOS

RESPONSÁVEIS: Iracema Cristina Vale Lima (406.473.663-04).

PARTE: IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 3232 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Claudia Maria Da Silva Oliveira (014.010.483-66).

PARTE: CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

43 - PROCESSO: 3240 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Sebastiana Gomes Lima (531.337.143-68).

PARTE: SEBASTIANA GOMES LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

44 - PROCESSO: 3405 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE MILAGRES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Aline Silva Caldas Rodrigues (789.654.463-68).

PARTE: ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

45 - PROCESSO: 3454 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Leonardo Jose Caldas Lima (062.666.413-64).

PARTE: LEONARDO JOSE CALDAS LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

46 - PROCESSO: 3892 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDEB DE SÃO BENTO

RESPONSÁVEIS: Maria Da Conceicao Viana Moniz (100.105.563-20).

PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

47 - PROCESSO: 3932 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPIÓ

RESPONSÁVEIS: Mosart Rogerio Soares (036.641.163-21).

PARTE: MOSART ROGÉRIO SOARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 3943 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
ESPERANTINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Carneiro Correa (012.515.973-00).

PARTE: RAIMUNDO CARNEIRO CORRÊA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

49 - PROCESSO: 3944 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante (008.584.703-81).

PARTE: FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 3945 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Simone Vargas Carneiro De Lima (475.875.983-91).

PARTE: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

51 - PROCESSO: 4005 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

RESPONSÁVEIS: Raimundo Cesar Pereira Ribeiro (269.092.433-15).

PARTE: RAIMUNDO CESAR PEREIRA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

52 - PROCESSO: 4322 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE

JATOBÁ**RESPONSÁVEIS:** Francisca Consuelo Lima Da Silva (400.864.963-87).**PARTE:** FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

53 - PROCESSO: 4344 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS**RESPONSÁVEIS:** Francisco Das Chagas Ramos Dos Santos (043.975.683-91).**PARTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DOS SANTOS**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -

54 - PROCESSO: 4367 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO**RESPONSÁVEIS:** Isaura Barros Souza (197.578.913-04).**PARTE:** ISAURA BARROS SOUZA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

55 - PROCESSO: 4500 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES**RESPONSÁVEIS:** Osvaldo Luis Gomes (437.936.143-87).**PARTE:** OSVALDO LUIS GOMES**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

56 - PROCESSO: 4501 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES**RESPONSÁVEIS:** Osvaldo Luis Gomes (437.936.143-87).**PARTE:** OSVALDO LUIS GOMES**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

57 - PROCESSO: 4502 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÃES**RESPONSÁVEIS:** Rosiane Araujo Marinho (724.557.993-87).**PARTE:** ROSIANE ARAUJO MARINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.
58 - PROCESSO: 4506 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUIMARÃES
RESPONSÁVEIS: Fernanda Cardoso Silva (007.339.403-31), Osvaldo Luis Gomes (437.936.143-87).
PARTE: FERNANDA CARDOSO SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: -
59 - PROCESSO: 4508 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUIMARAES
RESPONSÁVEIS: Fernanda Cardoso Silva (007.339.403-31), Lourdes Maria Camargo Santos (256.176.803-15).
PARTE: LOURDES MARIA CAMARGO SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: -
60 - PROCESSO: 4799 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE AMARANTE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Edilson Da Silva Vieira (908.727.203-06).
PARTE: EDILSON DA SILVA VIEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
61 - PROCESSO: 3060 / 2019
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE TUNTUM
RESPONSÁVEIS: Antonio Magno Melo De Sousa (796.948.453-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.
62 - PROCESSO: 3399 / 2019
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO DE HUMBERTO DE CAMPOS
RESPONSÁVEIS: Raimunda Nonata Oliveira (107.078.673-04).
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.
63 - PROCESSO: 5108 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS - FMAS

RESPONSÁVEIS: Letícia Mabel Pinheiro Da Silva (007.889.623-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira pede vistas na sessão do dia 06/08/24.

64 - PROCESSO: 6588 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Pedro Barbosa De Carvalho (044.086.163-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 64

3 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 2856 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: Washington Luis Nogueira (944.371.068-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2918 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hitlher Do Brasil Coelho (026.464.551-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3230 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SAMBAÍBA

RESPONSÁVEIS: Dea Cristina Da Silva Miranda (504.610.103-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3331 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SÍTIO NOVO

RESPONSÁVEIS: Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3683 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUTÓIA

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Abraao Baquil (179.105.603-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5067 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho (409.317.303-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 2772 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM. DO ENSINO DE SENADOR LA ROCQUE

RESPONSÁVEIS: Darionildo Da Silva Sampaio (436.126.013-34).

PARTE: DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 2922 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Thaline E Silva Carvalho Dias (025.585.653-97).

PARTE: THALINE E SILVA CARVALHO DIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;
Procurador: Giulliane Correa Silva - CPF nº 049.714.903-61;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 2950 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE NOVA COLINAS

RESPONSÁVEIS: Juliana De Paula Rego (048.639.613-40).

PARTE: JULIANA DE PAULA RÊGO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2954 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NOVA COLINAS

RESPONSÁVEIS: Renato De Paula Ribeiro (175.580.853-49).

PARTE: RENATO DE PAULA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3015 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Danilo Raposo Martins (460.827.433-34).

PARTE: DANILO RAPOSO MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3209 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERI MIRIM

RESPONSÁVEIS: Omar Cristina De Araujo Lobato (010.468.143-89).

PARTE: OMAR CRISTINA DE ARAUJO LOBATO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 3213 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SENADOR LA ROCQUE-FUNDEB

RESPONSÁVEIS: Darionildo Da Silva Sampaio (436.126.013-34).

PARTE: ANA FRANCELINA DE JESUS SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 3234 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Maria De Jesus Monteiro Dos Santos (278.509.433-68).

PARTE: MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 3702 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Lucio Flavio Araujo Oliveira (781.431.103-97).

PARTE: LAYANE SANGENE DE SOUSA COUTINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 3703 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Lucio Flavio Araujo Oliveira (781.431.103-97).

PARTE: ELIANE DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 3974 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DO GUILHERME

RESPONSÁVEIS: Jose Soares De Lima (212.825.523-68).

PARTE: JOSE SOARES DE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 3976 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CENTRO DO GUILHERME

RESPONSÁVEIS: Jose Soares De Lima (212.825.523-68).

PARTE: JOSE SOARES DE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4119 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE ARAME
RESPONSÁVEIS: Clovis Viana Sobrinho (093.712.651-91).
PARTE: CLOVIS VIANA SOBRINHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 4471 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
RESPONSÁVEIS: Ana Paula Rodrigues Dos Santos (994.307.033-15).
PARTE: ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 4928 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
RESPONSÁVEIS: Jose Carlos Soares Barros (236.894.473-72).
PARTE: JOSÉ CARLOS SOARES BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 4983 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RESPONSÁVEIS: José Cirino Chaves (387.054.941-68).
PARTE: JOSÉ CIRINO CHAVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 22

4 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3410 / 2013
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS
RESPONSÁVEIS: Vadilson Fernandes Dias (281.172.633-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 3413 / 2013
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Joel Dourado Franco (759.390.703-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3636 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: Washington Luis Nogueira (944.371.068-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3709 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hitlher Do Brasil Coelho (026.464.551-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3909 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

RESPONSÁVEIS: Francisco Moreno Da Silva (067.359.323-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4154 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES

RESPONSÁVEIS: Gabriel Valeriano Sabino Tenorio (021.276.933-29), Inacio Joaquim Terceiro De Carvalho (226.424.633-20), Suely Torres E Silva (292.721.813-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4607 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Manoel Albertin Dias Dos Santos (418.527.453-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4891 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joci Goes De Arruda (334.277.123-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 4892 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES

RESPONSÁVEIS: Ferdinando Araujo Coutinho (075.883.303-25).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 5702 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

RESPONSÁVEIS: Minelvina Soares De Alencar (336.776.973-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3919 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Elisangela Maria Marinho Pereira (680.904.043-91), Flavia Cristina Carvalho Beserra Costa (775.052.043-00), Magno Rogerio Siqueira Amorim (811.389.033-53), Miriam De Jesus Siqueira Amorim Martins (851.108.923-34), Wilma Lucina Correa Cabral Amorim (005.124.163-38).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4558 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESPONSÁVEIS: Carlos Pavao Filho (206.471.153-87), Joao Jorge De Weba Lobato (279.233.203-49), Maria De Lourdes Lobato (251.995.523-68).

PARTE:**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -

13 - PROCESSO: 3090 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANDIA**RESPONSÁVEIS:** Jose Joao Oliveira Padilha (067.458.143-15), Nilson Leal Garcia (966.369.983-34).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

14 - PROCESSO: 3250 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ**RESPONSÁVEIS:** Rosina De Araujo Benvindo (278.490.153-04).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

15 - PROCESSO: 3320 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SOTER**RESPONSÁVEIS:** Luiza Moura Da Silva Rocha (508.440.243-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

16 - PROCESSO: 3323 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO SÓTER**RESPONSÁVEIS:** Luiza Moura Da Silva Rocha (508.440.243-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

17 - PROCESSO: 4655 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARANHÃOZINHO**RESPONSÁVEIS:** Jose Auricelio De Moraes Leandro (289.479.833-49), Sandra Maria Pinheiro Silva (415.645.102-04).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4658 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Debora Alexandrina Caldas Leandro (007.015.263-27), Jose Auricelio De Moraes Leandro (289.479.833-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 2707 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BELÁGUA

RESPONSÁVEIS: Maria Vilma Gomes Sousa (840.547.433-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 5428 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Maria Olene Oliveira Barros (418.253.733-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 20

Total de Processos da Pauta: 129

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 07 de agosto de 2024

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em Exercício da Primeira Câmara

Decisão

Processo nº 6612/2021-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal – Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Maria das Graças Assis Paz

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV à Maria das Graças Assis Paz. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE/MA Nº 401/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV à Maria das Graças Assis Paz, Matrícula n.º 0000006734, no cargo de Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 011, Especialidade, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quatro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, outorgada pelo Ato de aposentadoria n.º 1026/2018, publicado no DOE/MA n.º 161, em 27.08.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 2686/2021/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art.89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 7763/2021-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário: Jocilene Viana Batista

Ministério Público de Contas: Procurador Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Integral concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão a Jocilene Viana Batista. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP-TCE N.º 648/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao Ato de Concessão de Aposentadoria Integral Servidor Admitido até 1998, com proventos integrais mensais, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão a Jocilene Viana Batista, outorgada pelo DOE, número 081, em 04/05/2020, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 969/2021/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria concedida a Senhora Jocilene Viana Batista e, por conseguinte, o seu devido registro, com fulcro no disposto no art. 229, § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de junho de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 8214/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin
Beneficiário: Solon Carvalho Machado
Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato de Concessão da Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, com proventos integrais mensais, do 1º Sargento PM, Solon Carvalho Machado, I.D. nº 412422, na mesma graduação. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 862/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, com proventos integrais mensais, do 1º Sargento PM, Solon Carvalho Machado, I.D. nº 412422, na mesma graduação, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, outorgada pelo Ato nº 2054/2018, publicado no DOE/MA nº 230, em 07.12.2018, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 569/2023-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator) e João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2023.

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3607/2023 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Raysa Queiroz Maciel

Beneficiário: Tânia Rosethe da Silva Pereira

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV à Tânia Rosethe da Silva Pereira. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE Nº 1038/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV à Tânia Rosethe da Silva Pereira, matrícula nº 283529-0, no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 011, outorgada pelo Ato de Aposentadoria nº 893/2019, publicado no DOE/MA nº 55/2019, em 22/03/2019, devidamente retificado pela Portaria nº 75/2023 - IPREV/MA, publicada no DOE/MA nº 101, em 31/05/2023, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 715/2023-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício *

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 8910/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência do estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário: Fábio Henrique Ferreira de Moraes Rêgo

Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato de Concessão de Pensão previdenciária, sem paridade, a Fábio Henrique Ferreira de Moraes Rêgo, filho maior inválido da ex-segurada Lourdes Maria Ferreira Moraes Rêgo, matrícula nº 00313417- 00. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 855/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a pensão previdenciária, sem paridade, a Fábio Henrique Ferreira de Moraes Rêgo, filho maior inválido da ex-segurada Lourdes Maria Ferreira Moraes Rêgo, matrícula nº 00313417-00, falecida em 06/04/2018, no exercício do cargo de Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, pela Resolução, datada de 2 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato de Pensão publicado no DOE/MA nº 193, em 11.10.2018, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 471/2023-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2023.

João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3609/2023 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Raysa Queiroz Maciel

Beneficiário: Márcia Dieguez Cateb

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV à Márcia Dieguez Cateb. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE Nº 1039/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão - IPREV à Márcia Dieguez Cateb, matrícula nº 279367-0, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 005, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, outorgada pelo Ato de Aposentadoria nº 846/2019, publicado no DOE/MA nº 55/2019, de 22/03/2019, devidamente retificado pela Portaria nº 75/2023 - IPREV/MA, publicado no DOE/MA nº 101, de 31.05.2023, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 716/2023-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº

8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício *

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 8555/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Transferência para a Reserva

Entidade: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário: Edmilson da Costa Lopes

Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato da concessão da Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, com proventos integrais mensais, do 2º Tenente PM Edmilson da Costa Lopes, matrícula nº 45138, no mesmo posto. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 857/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, apreciação da legalidade do Ato da concessão da Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, com proventos integrais mensais, do 2º Tenente PM Edmilson da Costa Lopes, matrícula nº 45138, no mesmo posto, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 1876/2018, publicado no DOE/MA nº 162, de 28/08/2018, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 4354/2023-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2023.

João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA

Processo nº 3610/2023 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Raysa Queiroz Maciel

Beneficiário: Claudiana Câmara Guimarães Costa

Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV à Claudiana Câmara Guimarães Costa. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE Nº 1040/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV à Claudiana Câmara

Guimarães Costa, matrícula nº 274069-00, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, outorgado pelo Ato de Aposentadoria nº 652/2019, publicado no DOE/MA nº 055/2019, de 22/03/2019, devidamente retificado pela Portaria nº 75/2023 - IPREV/MA, publicado no DOE/MA nº 101, de 31.05.2023, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 4557/2023-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício *

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 4419/2020 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário: Wanderléia dos Santos Silva Miranda

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato de Concessão de pensão previdenciária, com paridade, no percentual de 100%, a Wanderleia dos Santos Silva Miranda, viúva do ex-segurado Lusimar Silva Miranda, matrícula nº 00236355-00, falecido em 11/02/2020. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 858/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a pensão previdenciária, com paridade, no percentual de 100%, a Wanderleia dos Santos Silva Miranda, viúva do ex-segurado Lusimar Silva Miranda, matrícula nº 00236355-00, falecido em 11/02/2020, aposentado no cargo de Procurador do Estado, 1ª Classe, Grupo Consultoria e Representação Judicial, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato de Pensão publicado no DOE/MA nº 085, em 08.05.2020, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 526/2023-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2023.

João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA

Processo nº 3615/2023 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin
Beneficiário: Antônio Carvalho Cunha
Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato de Concessão Aposentadoria integral a Antônio Carvalho Cunha, matrícula nº 0958215. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 1042/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, apreciação da legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria com proventos integrais mensais a Antônio Carvalho Cunha, matrícula nº 0958215, no cargo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Referência 011, outorgada pelo Ato n. 638/2019, Publicado no DOE nº 55/2019, de 22/03/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 4555/2023-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício *

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 10383/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência do Município de São Luís - IPAM

Responsável: Maria José Marinho de Oliveira

Beneficiário: Paulo dos Anjos Pereira

Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Ato de Concessão de pensão previdenciária, sem paridade, no percentual de 100%, a Paulo dos Anjos Pereira, viúvo da ex-segurada Maria Andreлина Pinto Pereira, matrícula nº 353490-1, falecida em 02/08/2018. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 859/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a pensão previdenciária, sem paridade, no percentual de 100%, a Paulo dos Anjos Pereira, viúvo da ex-segurada Maria Andreлина Pinto Pereira, matrícula nº 353490-1, falecida em 02/08/2018, aposentada no exercício do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de São Luís, do Instituto de Previdência do Município de São Luís, outorgada pelo Ato nº 2590, publicado no DOM de São Luís nº 187, em 30.09.2019, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 479/2023-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator) e João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2023.

João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA

Processo nº 3616/2023 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário: Antônia Andrade dos Santos

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão – IPREV à Antônia Andrade dos Santos. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE Nº 1043/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais a Antônia Andrade dos Santos, matrícula nº 286474-00, no cargo Professor III, Classe C, Referência 007, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 276/2019, retificado pela portaria 75/2023 - IPREV/MA, publicado no DOE/MA nº 101, em 31/05/2023, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 724/2023-GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Washington Luiz de Oliveira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício *

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Gabinete dos Relatores

Decisão monocrática

Processo nº 5748/2020

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

sub-natureza: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues, Presidente do IPREV

Beneficiária: Marília da Conceição Gomes da Silva

Procurador Constituído: Maurício Lacerda, OAB/MA 14.366

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Apreciação de legalidade de ato de pessoal. Concessão de pensão previdenciária, sem paridade, no percentual de 100%, à Marília da Conceição Gomes da Silva, viúva do ex-segurado Wanderley Souza da Silva. Presença de urgência e de fundado receio de grave ameaça. Insegurança jurídica iminente. Deferir a medida cautelar requerida. Notificar. Determinar. Comunicar.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 001/2024-GCSUB1-TCE/MA

Preliminarmente, verifica-se estarem presentes nos autos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal), razão pela qual a medida cautelar deve ser conhecida e processada na forma legal e regimental.

2. Trata-se o processo sobre pedido de Medida Cautelar, formulado por Marília da Conceição Gomes da Silva, viúva do ex-segurado Wanderley Souza da Silva e na condição de interessada no feito, por intermédio do seu

procurador Maurício Lacerda, OAB/MA nº 14.366, no âmbito do processo nº 5748/2020-TCE/MA, que trata de apreciação de legalidade de ato de pessoal (Pensão).

3. Alega a pleiteante que recebeu Notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (exarado do Processo SEI IPREV 2024.580204.05712), na sua caixa do SPAM, na qual se refere à Notificação nº 465/2024 SEFIZ/DILIG-TCE/MA.

4. Assinala, nesse compasso, que não houve decisão de mérito no âmbito do processo que tramita neste TCE/MA acerca da legalidade do ato de concessão da pensão em tela, mas apenas e tão somente a análise pela unidade técnica (Relatório de Instrução nº 162/2024), que propugnou por realização de diligência junto ao IPREV.

5. Aponta ainda risco real e iminente de lesão a direito líquido e certo em caso de eventual redução do seu benefício previdenciário, com base no processo conduzido pelo IPREV e que, segundo argumenta, ignorou suas garantias constitucionais de contraditório e de ampla defesa, entre outras.

6. Com base nisso, requer que seja determinada a suspensão da decisão administrativa que determinou a retificação do ato de concessão da pensão por morte (Notificação nº 465/2024 SEFIZ/DILIG-TCE/MA) e que seja oficiado o IPREV no sentido de que este se abstenha de fixar qualquer medida restritiva a direitos da requerente no processo administrativo (SEI IPREV 2024.580204.05712), sobrestando seu andamento até a decisão final deste Tribunal de Contas. Requer ainda a análise de mérito do ato de concessão da pensão, reconhecendo sua legalidade.

7. Face ao disposto nos arts. 1º, inciso XXXI e 75 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCE/MA), compete ao Tribunal de Contas expedir medidas cautelares a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal.

8. Ante o exposto, decido:

a) deferir a medida cautelar, inaudita altera pars, nos termos do art. 75, caput, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCE/MA), para que o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV):

a1) abstenha-se de proceder qualquer medida restritiva de direitos, inclusive redução de benefício, referente à pensão previdenciária de Marília da Conceição Gomes da Silva, viúva do ex-segurado Wanderley Souza da Silva, até a decisão definitiva de mérito por parte deste Tribunal;

a2) observe os princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa à interessada no âmbito do processo administrativo (SEI IPREV 2024.580204.05712) para, ao final, devolver os autos na íntegra a este Tribunal, em cumprimento à diligência requerida por meio da Notificação nº 465/2024 SEFIZ/DILIG-TCE/MA;

b) notificar o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV), na pessoa da sua presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações acerca dos fatos que motivaram esta deliberação;

c) determinar que a Unidade Técnica responsável deste Tribunal monitore o cumprimento desta decisão;

d) comunicar à requerente e ao seu representante o inteiro teor desta decisão;

e) após o cumprimento das determinações acima, que sejam os autos remetidos ao Gabinete do Relator originário para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Encaminhe-se a presente Medida Cautelar para referendo no Plano do TCE-MA, conforme art. 75, §1º, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCE/MA).

São Luís, 06 de agosto de 2024

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Em 06 de agosto de 2024 às 15:24:06

Despacho

Processo: 1454/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2021

Unidade: Câmara Municipal de Porto Franco/MA

Responsável: Josivan Nogueira da Silva – Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 047/2024

Ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 12/08/2024, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2707/2024 – NUFIS3, de 17/04/2024, encaminhado ao responsável através da Citação n.º 057/2024- GCSUB1/MNN, de 21/05/2024. Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 30 de julho de 2024.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Processo n.º: 2903/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2020

Unidade: Câmara Municipal de Tutóia/MA

Responsáveis: Jamilza Neves Baquil Pierri – Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 049/2024

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 27/09/2024, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 5339/2024 – NUFIS3, de 04/07/2024, encaminhado aos responsáveis através do Ofício n.º 137/2024-GCSUB1/ABCB, de 11/07/2024.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 31 de julho de 2024.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCSUB3/OFG - Gabinete de Conselheiro Substituto III / Osmário Freire Guimarães

Processo nº 7510/2022 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2022

Ente: Município de São João Batista/MA

Responsáveis: Emerson Lívio Soares Pinto, Prefeito do Município de São João Batista/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

DESPACHO Nº 2068/2024-GCSUB3/OFG

Por força do que dispõe o § 4º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para apresentação de manifestação relativa às ocorrências consignadas nos autos do processo nº 7510/2022. Por conseguinte, caso não seja oferecida a manifestação no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. São Luís/MA, 05 de agosto de 2024.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Em 06 de agosto de 2024 às 12:48:34

Edital de Citação

Processo nº 1637/2023-TCE (Processo Digital)

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura do Município de Pirapemas/MA

Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Luís Fernando Abreu Cutrim, Prefeito do Município de Pirapemas-MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1637/2023, que trata da Representação face à Prefeitura do Município de Pirapemas/MA do exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável.

Fica o (a) gestor (a) ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 26 de julho de 2024.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 5630/2023 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2023

Ente: Município de Codó-MA

Responsável: Karina Mara Melo de Azevedo, Representante legal da empresa K M LIVRARIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora Karina Mara Melo de Azevedo, Representante legal da empresa K M LIVRARIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 5630/2023-TCE/MA, no qual figura como responsável. Caso seja necessário, e desde que formulado pedido tempestivamente no prazo para apresentação de defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo nº 5630/2023-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 05/08/2024.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Em 06 de agosto de 2024 às 12:48:33

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 2280/2023 – TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Acompanhamento da Gestão Fiscal

Exercício financeiro: 2022

Ente: Município de Peri Mirim/MA

Responsável: Heliezer de Jesus Soares, Prefeito

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, cita o Senhor Heliezer de Jesus Soares, Prefeito do município de Peri Mirim, no exercício financeiro de 2022, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 2280/2023-TCE/MA, no qual figura como responsável. Caso seja necessário, e desde que formulado pedido tempestivamente no prazo para apresentação de defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinado pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo nº 2280/2023-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 05 de agosto de 2024.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Em 06 de agosto de 2024 às 12:49:28

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 740, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Alteração de férias do servidor.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares, exercício 2024, do servidor Carlos Anselmo de Barros Mattos, matrícula nº 12328, ora exercendo o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1096/2023, ficando o referido gozo para o período de 09/08 a 30/08/2024, nos termos do Processo SEI nº 22.000378.

Publique-se cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de Agosto de 2024

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 741, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arlindo Faray Vieira, matrícula nº 6684, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativos ao quinquênio 2009/2014, no período de 15/08 a 28/09/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.000640.

Art.2º Fundamentação legal do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

Portaria Nº 739, DE 05 DE agosto DE 2024

Concessão de afastamento por falecimento de pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 153, inciso I, alínea “g” da Lei nº 6107/94, à servidora Ana Rosa Raposo Costa Lobão, matrícula nº 13151, ora exercendo o cargo de Assessora de Conselheiro deste Tribunal, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de sua irmã, no período de 29/07/2024 a 05/08/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 24.001141.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 651/2024; DATA DA EMISSÃO: 06/08/2024; PROCESSO Nº 23.001277/ SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 45.249.840/0001-20. OBJETO: Empenho referente à Requisição nº 03 da Atade Registro de Preços de Nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 014/2023 COLIC/TCE, correspondente a aquisição de material de higiene e limpeza para o uso interno deste TCE/MA; VALOR: 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Programa: 0622 Fortalecimento do Controle Externo na Gestão de Recursos Públicos; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000. São Luís, 07 de agosto de 2024. Juliana Barbalho D. e S. Coelho - SUPEC- COLIC-TCE/MA.

